



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fernando Ratzke, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei 237/2022 que modifica os Arts. 7º e 8º, a saber:

“Modifique-se o artigo 7º e 8º do Projeto de Lei nº 237/2022, que passarão a ser apreciados com a seguinte redação:

‘Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.’”

Passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Do ponto de vista formal, a proposta de emenda em análise, está em consonância com os princípios constitucionais.



III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

p/Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Daniel Guedes Soares
Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente

p/ Relator